Ata 224/2022 – Plenária Extraordinária

Aos onze dias de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se às 13 horas e 30 min, de forma hibrida, pelo aplicativo Teams https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YmFkZTBkYWMtOTk2YS00YmRhLTk2NzctZTBmMDNiNGUwNzE4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22472e8488-5f15-480f-8a23-335470a1e325%22%2c%22Oid%22%3a%221fbfa456-35a6-4bd3-bd90-53c4ab01db3%22%7d tendo em vista o período de Pandemia decorrente da COVID 19, e também presencial na Casa dos conselhos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo – CMDCA, nomeados pelo Decreto nº 9.474/2020, de 02 de dezembro de 2020 com suas respectivas alterações. Acolhida: verificação de quórum. Inicia-se a Plenária Extraordinária às 13 horas e 30 minutos. **1. Votação Edital de Convocação para Eleição da Diretoria Executiva CMDCA – Gestão 2023/2024.** A minuta foi encaminhada por e-mail para análise prévia dos conselheiros. Foi alterada a redação do Artigo 1º, ficando "A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros: presidente, vice- presidente, primeiro-secretário, segundo-secretário, assegurando sempre que possível a participação paritária por meio das organizações representativas, conforme artigo 88 da Lei 8069/1990, também junta administrativa composta de dois membros, sendo um oriundo da sociedade civil e outro oriundo do Poder Executivo, conforme lei Municipal 2822/2015". Alterado também o Artigo 6°, § 9°, ficando, "Em caso de empate entre as chapas, será realizado segundo turno em eleições individuais entre estas, imediatamente após a apuração" e §10, ficando "Persistindo o empate, será eleita vencedora a chapa que apresentou o candidato a Presidente com maior tempo de atuação na política da criança e do adolescente, dentro do Município de Novo Hamburgo, mediante comprovação documental, a ser informado no momento da apresentação da chapa. Os documentos a serem considerados serão posteriormente disciplinados pela Comissão Eleitoral, em ato próprio". Ser acrescentado o Artigo 12. Toda a documentação a ser entregue, à Comissão Eleitoral, deverá observar a acessibilidade. Com os ajustes, a minuta do edital foi aprovado por unanimidade. **2. XI Conferência e IV Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a)Votação do Edital de Convocação – Fórum Municipal de Adolescentes.** A minuta foi encaminhada por e-mail para análise prévia dos conselheiros. Foi corrigida a redação do Artigo 4°, ficando, "Com o objetivo de o eleito permanecer na condição de conselheiro na Gestão 2023/2024, poderão ser candidatos para concorrer a uma das vagas de representantes dos adolescentes, todos aqueles que possuem idade entre 14 (quatorze) anos e 17 (dezessete) anos e 02 (dois) meses, ou seja, os nascidos entre 17/01/2005 e 17/11/2008."´ Foi corrigida a redação do Artigo 4°, § 3°, inciso II, retirando "Unidade de Referência de Assistência Social (URAS)," pois não existe mais esse serviço. Foi corrigida a redação do calendário, ficando "turno da tarde" para o "Pronunciamento dos Adolescentes

que se inscreveram na condição de candidatos. Votação.” Com os ajustes, a minuta do edital foi aprovado por unanimidade. Gabriela Pruch(Coordenadora da Casa dos Conselhos) informa que a votação será feita através de cédulas, pois a inscrição dos candidatos será antecipada. Os adolescentes terão identificação diferenciadas através do crachá com cor diferente, pensado pela comissão, pois para o Fórum dos Adolescentes somente os adolescentes votam. **b)Votação do Edital de Convocação – IV Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente.** A minuta foi encaminhada por e-mail para análise prévia dos conselheiros. Foi corrigida a redação do Artigo 4°, § 3°, inciso III, ficando, "Comprovantes de experiência prévia na atuação e envolvimento de alguma forma na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no Município de Novo Hamburgo, tais como." Foi corrigida a redação do calendário, ficando "turno da tarde" para o "Pronunciamento dos Representantes da Sociedade Civil em Geral. Votação." Com os ajustes, a minuta do edital foi aprovado por unanimidade. **3. Assuntos gerais / Comunicados:** Nada mais havendo encerro a presente ata, que será assinada por mim, Carla Mabel Jucinsky Gomes e pelo presidente Ricardo Seewald.

RICARDO SEEWALD
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2022